38ª Sessão Data 26/11/19
As doutas comissões para parecer
Presidente

JUSTIFICATIVA

O Objetivo desta propositura é garantir ao estudante do município, que na maioria dos casos se encontra em uma situação de fragilidade financeira, que ele possa utilizar o transporte público municipal para realizar o Exame Nacional do Ensino Médio.

Este exame é a porta de entrada para as Universidades e em muitos casos é a única chance que o aluno possui para conseguir iniciar seu aprendizado na profissão escolhida. Muitos jovens passam o ano inteiro se dedicando aos estudos para conseguir realizar este Exame e é importante que a administração esteja atenta aos jovens munícipes e que possa trabalhar para ajuda-los da melhor maneira.

Assim sendo, submeto a presente propositura à avaliação dos Nobres Pares, solicitando apoio e o voto favorável à aprovação da mesma.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 26 de novembro de 2019.

JANAINA BALLARIS
VEREADORA

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

PROJETO DE LEI Nº 082/19

"Dispõe sobre a isenção de transporte público para estudantes do município de Praia Grande inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio, bem como o aumento do número de ônibus no dia da realização da prova."

Art. 1º - Fica isento do pagamento de transporte público o estudante do município de Praia Grande inscrito no Exame Nacional do Ensino Médio, no dia da realização da referida prova.

Art. 2º - Fica estabelecido que a concessionária de transporte, no referido dia utilizará o mesmo número de carros nas linhas que é utilizado aos sábados, facilitando para que os estudantes consigam chegar no horário para a prova.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 26 de novembro de 2019.

JANAINA BALLARIS
VEREADORA